



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.854 /

"FIXA PREÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

ART. 1º - O preço público para o uso dos elevadores especiais suspensos, tipo "teleférico", ao Alto da Serra de São Domingos, fica assim fixado:

- a) adultos: R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa;
- b) menores, de 2 (dois) a 12 (doze) anos: R\$ 5,00 (cinco) reais, por pessoa.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal



CLÁUDIO LOUREIRO

Secret. Munic. Turismo